



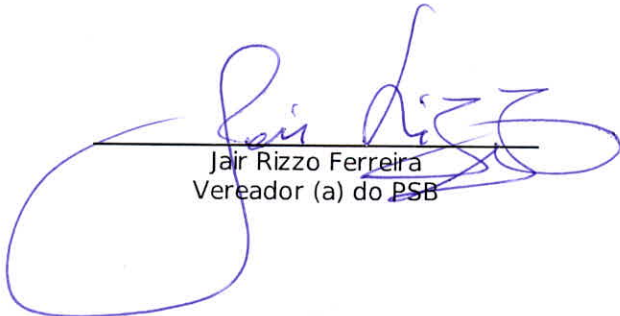
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

0388

ACEITO EM - 22/04/2020 10343	• Requerimento 597/2020	22/04/2020-14:27
APROVADO EM - / / 2020		Protocolo: 2737/2020
REJEITADO EM - / / 2020		Processo: 2304/2020
ARQUIVO -		

Exm. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, REQUER que seja oficiado ao Presidente da Câmara Federal da República, extensivo aos líderes de bancada, para que seja colocado em votação e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2295/2000, que trata da jornada de trabalho dos profissionais da Enfermagem, estipulando o máximo de trinta (30) horas semanais. Condição necessária para assistência dos pacientes, de forma segura e com qualidade.


Jair Rizzo Ferreira
Vereador (a) do PSB

Justificativa: No Brasil, a Enfermagem representa mais de dois milhões e 200 mil profissionais da saúde. No Rio Grande do Sul, conforme dados do COREN-RS, até 2019 somavam 128.432 profissionais, somando mais de 60% da força dos trabalhadores de saúde no país. No entanto, apesar do grande contingente numérico e da influência decisiva de seu trabalho na qualidade das ações de saúde, esse grupo profissional não dispõe, até hoje no Brasil, de regulamentação quanto a sua carga horária máxima. E, nos tempos de agora, diante dessa pandemia da Covid-19, ressentem-se essa categoria da proteção necessária em relação à fadiga laboral. Essa luta já dura mais de 20 anos! REITERA Requerimento nº 363/2014, Protocolo nº 2274/2014, de 14/01/2014.

VISTO

Presidente

Autenticidade: 0cmujehwu